PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: tesouraria@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 17/2021 – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas

Andradas, 30 de junho de 2021.

Assunto: Informa

Considerando a determinação contida no Decreto Federal n.°10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, venho através do presente informar à esta Nobre Comissão, o Plano de Ação do Município de Andradas apresentado através do Decreto Municipal n.°2.406 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações a serem adotadas pelo município para a adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Informo também, a nomeação da Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC, através da Portaria de Nomeação n.° 61 de 21 de maio de 2021.

Certa de contar com Vossa Costumeira atenção, renovo meus votos de estima e apreço e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas

À
Câmara Municipal de Andradas
Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento
Exmo. Sr. Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº 437
30 JUN. 2021
Encarregado

DECRETO N.º 2.406, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação do Município de Andradas para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18.º, do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A Prefeita do Município de Andradas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal n.º 10.540/2020;

Considerando o contido no bojo dos autos de n.º 4931/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido para o Município de Andradas, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2.º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e

Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos as Autarquias e resguardada a autonomia.

§1.º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2.º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de maio de 2021.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(DECRETO N.º 2.406, DE 04 DE MAIO DE 2021)

PLANO DE AÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.540/2020.

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO Mês/Ano	FIM Mês/Ano
ANTECEDENTES	1	Constituir uma Comissão Especial de Estudos e Avaliação do Decreto 10.540/2020 para elaboração do Siafic.	Maio-21	Maio-21
	2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC.	Maio-21	Julho-21
	3	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros, rateio das despesas) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Maio-21	Agosto-21
	4	Aprovisionar (LDO e LOA 2022) os gastos necessários com as ações, projetos e atividades para a implantação do SIAFIC, incluindo as fontes de recursos.	Maio-21	Agosto-21
	5	Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visando atender as necessidades de cada órgão dos poderes e autarquias.	Maio-21	Agosto-21
	6	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e ou equipamentos, entre outros, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	Agosto-21	Dezembro-21
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	7	Realizar testes para comprovar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como Recursos Humanos, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, entre outros.	Janeiro-22	Julho-22
	8	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	Janeiro-22	Julho-22
	9	Realizar testes para comprovar que o SIAFIC permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	Janeiro-22	Julho-22
	10	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	Janeiro-22	Julho-22
	11	Atestar que o SIAFIC irá registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	Janeiro-22	Julho-22
	12	Assegurar que há apenas um SIAFIC em uso pelos entes.	Janeiro-22	Julho-22

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO Mês/Ano	FIM Mês/Ano
TECNOLOGIA	13	Assegurar que o SIAFIC irá permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	Janeiro-22	Dezembro-22
	14	Atestar que o SIAFIC contenha mecanismos que comprovem a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade das Informações.	Janeiro-22	Dezembro-22
	15	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema e desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros;	Janeiro-22	Dezembro-22
	16	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	Janeiro-22	Dezembro-22
	17	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos	Janeiro-22	Dezembro-22
	18	Garantir que o SIAFIC demonstra, NO MÍNIMO: I. Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais – II. A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III. A situação patrimonial e sua variação; IV. A apuração dos custos; V. Controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII. Operações intragovernamentais; IX. Origem e destinação dos recursos legalmente vinculados; e demais demonstrações ou execuções de acordo com a necessidade de cada ente federativo.	Janeiro-22	Dezembro-22
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas de Backup	Janeiro-22	Dezembro-22

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO Mês/ Ano	FIM Mês/ Ano
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Janeiro-22	Dezembro-22
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	Janeiro-22	Dezembro-22
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade.	Janeiro-22	Dezembro-22
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Janeiro-22	Dezembro-22
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: **a) DESPESA** I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. **b) RECEITA:** I. previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	Janeiro-22	Dezembro-22

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO	
			INÍCIO Mês/Ano	FIM Mês/Ano
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	Janeiro-22	Dezembro-22
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	Janeiro-22	Dezembro-22
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	Janeiro-22	Dezembro-22
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	Janeiro-22	Dezembro-22
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	Janeiro-22	Dezembro-22
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. Data da transação; II. Conta debitada; III. III. Conta creditada; IV. IV. Histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. V. valor da transação; VI. VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	Janeiro-22	Dezembro-22
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	Janeiro-22	Dezembro-22
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	Janeiro-22	Dezembro-22
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 é o prazo para fechar o balancete do mês anterior.	Agosto-22	Janeiro-23
	34	Garantir que até o dia 30/01 é o prazo para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	Agosto-22	Janeiro-23
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 é o prazo para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	Agosto-22	Fevereiro-23
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	Agosto-22	Março-23

PORTARIA N.º 61,
DE 21 DE MAIO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC

A Prefeita do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o Decreto Federal n.º 10.540/2020, em que estabeleceu normas e prazos para adequação do SIAFIC;

Considerando os prazos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 2.406, de 04 de maio de 2021

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC composta pelos seguintes membros:

I – Mariana Teixeira Cancherini Ribeiro – Controladoria Interna – Matrícula n.º 8768;

II – Sandra de Cassia Rossi – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Matrícula n.º 5503;

III – Maria Regina dos Reis – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Matrícula n.º 3407;

IV – Patrícia Toratti Latarini – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Matrícula n.º 7688;

V – Fabiana Ribeiro Barbosa – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Matrícula n.º 6727;

VI – Bruna Silva Pereira – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Matrícula n.º 8787;

VII – Eliana Aparecida Campos – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Andradas Prev;

VIII – Gislene Aparecida Parmezani Ferrari – Câmara Municipal;

IX – Paula Ortega Borges Sales – Câmara Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2021.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal